



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA**  
Rua Almirante Barroso, 525 - Fone (49) 3364-0057.  
CNPJ Nº 11.583.359/0001-55  
E-mail: [compras@serralta.sc.gov.br](mailto:compras@serralta.sc.gov.br)  
site: [www.serralta.sc.gov.br](http://www.serralta.sc.gov.br)

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017.**

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICIPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SERRA ALTA através do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, nº525, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor DARCI CERIZOLLI portador do CPF nº 430.332.889-87 e RG nº 12C 1.233.665 SSP/SC.

**CONTRATADA:** A Empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO**, com sede na(o) Rua XV de novembro, nº 4000, centro do Município de Modelo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.303.339/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Senhor Presidente Sérgio Luiz Knorst, portador do RG 12R 820.864 e CPF nº 384.373.509-30.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo, em decorrência do Processo de Licitação Nº004/2017, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, homologado em 01/03/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

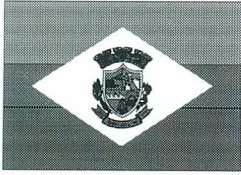
### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item **3.1 da Cláusula Terceira – Do Prazo e Recebimento** relativo ao contrato nº005/2017, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º e artigo 57 inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **“3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO”**

*“3.1. O prazo de execução da prestação dos serviços do presente contrato fica aditivado tendo o acréscimo de 12 meses, ficando com a vigência de (01/01/2021 a 31/12/2021), contados a partir da assinatura deste aditivo, condicionada sua eficácia a publicação do extrato do contrato no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, limitada a 60 meses, desde que seja acordado entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II, e Consoante Prejulgado nº 1151 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, dada a natureza continuada dos serviços de atendimentos médicos.”*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA**  
Rua Almirante Barroso, 525 - Fone (49) 3364-0057.  
CNPJ Nº 11.583.359/0001-55  
E-mail: [compras@serralta.sc.gov.br](mailto:compras@serralta.sc.gov.br)  
site: [www.serralta.sc.gov.br](http://www.serralta.sc.gov.br)

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO**

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2017, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Alta (SC), 11 de dezembro de 2020.

**DARGI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal de Serra Alta  
**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO**  
**SÉRGIO LUIZ KNORTS**  
Presidente  
**CONTRATADA**

**Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico**

**MAURÍCIO LEONIR SONDA**  
Advogado  
OAB/SC 54.175

**Testemunhas:**

**EDERSON CERIZOLLI**  
CPF: 029.867.439-43  
Sec. de Administração

**PEDRINHO DALL'AGNOL**  
CPF: 867.238.129-72  
Sec. de Saúde